

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.903/2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E SEGUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição de Macabu **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641 de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2024 apresentou um déficit atuarial de R\$ 153.030.638,57 (cento e cinquenta e três milhões e trinta mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 21 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2024 com R\$ 299.169,69 (duzentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial.”

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei Complementar nº 1.903/2024

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2024	35.899.285,30	3.590.036,23	299.169,69
2025	36.258.278,16	4.652.660,92	387.721,74
2026	36.620.860,94	5.736.179,11	478.014,93
2027	36.987.069,55	6.840.902,40	570.075,20
2028	37.356.940,24	7.967.146,53	663.928,88
2029	37.730.509,65	9.115.231,45	759.602,62
2030	38.107.814,74	10.285.481,36	857.123,45
2031	38.488.892,89	11.478.224,74	956.518,73
2032	38.873.781,82	12.693.794,45	1.057.816,20
2033	39.262.519,64	13.932.527,72	1.161.043,98
2034	39.655.144,83	15.194.766,28	1.266.230,52
2035	40.051.696,28	16.480.856,36	1.373.404,70
2036	40.452.213,24	17.791.148,77	1.482.595,73
2037	40.856.735,38	19.125.998,93	1.593.833,24
2038	41.265.302,73	20.485.766,99	1.707.147,25
2039	41.677.955,76	21.870.817,80	1.822.568,15
2040	42.094.735,32	23.281.521,06	1.940.126,75
2041	42.515.682,67	24.718.251,30	2.059.854,27
2042	42.940.839,50	26.181.387,99	2.181.782,33

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal